





Publicado em 12 de junho de 2018

Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos Nasf – AB

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD) e do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria, em parceria com o Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (DAB/SAS/MS), tornam públicas, por meio deste instrumento de divulgação, a retificação das normas do processo de seleção referente ao edital publicado em 08 de junho de 2018 no Portal EAD/ENSP/Fiocruz: www.ead.fiocruz.br, do Curso de Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos Nasf-AB, de Qualificação Profissional em nível de Aperfeiçoamento, na modalidade a distância com encontros presenciais.

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade, a conveniência e a oportunidade, resolve promover as seguintes alterações:

1ª) No nº 1 do subitem "7.3 Critérios para classificação", onde se lê:

Candidatos de municípios que não possuem profissionais Nasf-AB formados nas edições anteriores deste curso, segundo CNES referência março 2018 (Anexo IV);

Leia-se:

Candidatos de municípios que não possuem profissionais Nasf-AB formados nas edições anteriores deste curso, segundo CNES referência março 2018. No <u>Anexo IV</u> consta a relação de municípios que possuem profissionais Nasf-AB formados nas edições anteriores deste curso, segundo CNES referência março 2018;

2ª) No subitem 8.2 do item "8. RECURSOS", onde se lê:

Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso para o *e-mail* recurso.nasf@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 11.1), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na primeira etapa do processo seletivo;

Leia-se:

Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso para o *e-mail* recurso.nasf@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 8.1), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na primeira etapa do processo seletivo;

3ª) No subitem 9.1 do item "9. MATRÍCULA", onde se lê:

Os candidatos selecionados (titulares e suplentes) deverão enviar pelos Correios, PREFERENCIALMENTE via Sedex, toda a documentação exigida no subitem 8.2 no endereço informado abaixo. Os candidatos selecionados (titulares e suplentes) que deixarem de efetuar sua matrícula até o dia 06 de setembro de 2018 serão considerados desistentes.

Leia-se:

Os candidatos selecionados (titulares e suplentes) deverão enviar pelos Correios, PREFERENCIALMENTE via Sedex, toda a documentação exigida no subitem 9.2 no endereço informado abaixo. Os candidatos selecionados (titulares e suplentes) que deixarem de efetuar sua matrícula até o dia 06 de setembro de 2018 serão considerados desistentes.

Coordenação do Curso de Apoio Matricial na Atenção com ênfase nos Nasf-AB